



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.481 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR E DOAR CASAS DE INTERESSE SOCIAL, ESTABELECE CONDIÇÕES. CONFORME ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir, com recursos próprios, 06 (seis) casas populares de interesse social tipo embrião, em área de loteamento popular, dando cumprimento ao disposto no Anexo I da Lei nº 3.406, de 21 de julho de 1.995.

PARAGRAFO UNICO - As casas de que trata este artigo serão destinadas às famílias, cujas unidades habitacionais, serão remanejadas do leito carroçável da rua Francisco Gomes de Toledo.

ARTIGO 2º - As casas populares de interesse social serão construídas conforme planta, memorial descritivo e orçamento anexos, devidamente rubricados pelo Prefeito Municipal, cumpridas as formalidades legais pertinentes.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, cada uma das casas populares de interesse social de que trata esta lei, e seus respectivos terrenos com área de 125,00 metros quadrados, aos seguintes donatários:

I - Gonçalves da Fátima Teodoro;

II - Maria da Glória da Cruz Santos;

III - Jaime Pires de Camargo;

IV - João de Moura;

V - José Bernardo Sobrinho;

VI - Vanderlei Lopes Ribeiro.



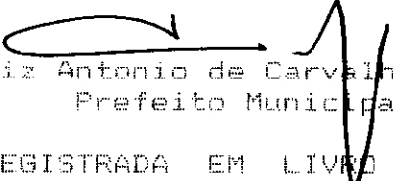
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

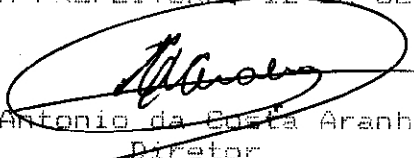
ARTIGO 42 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 52 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE SETEMBRO DE 1.996.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 12 DE SETEMBRO DE 1996.


Antonio da Costa Aranha
Diretor

ORÇAMENTO GERAL DA CASA DE INTERESSE SOCIAL

ITEM	SERVIÇOS	UN	QTD	C UNIT (R\$)	SUB TOT (R\$)	TOT ITEM (R\$)
1	SERV. PRELIMINARES					
1.1	Limpeza de terreno	m2	56.00	0.60	31.50	
1.2	Locação de obra	m2	47.00	1.49	70.03	101.53
2	FUNDACAO					
2.1	Brocas de concreto	m	20.00	12.75	255.00	
2.2	Escavação manual de valas	m3	8.00	8.36	66.88	
2.3	Apiloamento de fundo de vala	m2	16.00	2.2	76	
2.4	Reaterro apiloado de	m3	3.00	10.12	30.36	
2.5	Lastro de concreto	m3	0.80	115.04	92.03	
2.6	Formas	m2	20.00	11.55	231.00	
2.7	Armadura	kg	100.00	1.28	128.00	
2.8	Concreto usinado	m3	2.00	120.00	240.00	1105.33
3	SUPERESTRUTURA					
3.1	Forma	m2	18.00	11.55	207.90	
3.2	Armadura	kg	150.00	1.28	192.00	
3.3	Concreto usinado	m3	2.50	100.00	250.00	
3.4	Lancamento de concreto	m3	2.50	20.00	50.00	
4	PAREDES					
4.1	Tijolos comuns	m2	21.00	17.51	367.71	
4.2	Tijolos baldres	m2	124.00	10.16	1259.84	
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
5.2	Portas 70x210	un	1.00	129.62	129.62	
5.3	Portas 30x210	un	4.00	129.62	518.48	648.10
6	ESQUADRIAS METALICAS					
6.1	Caxilhos de ferro	m2	6.00	93.59	561.54	561.54
7	VIDROS					
7.1	Vidros comum	m2	5.00	19.66	98.30	98.30
8	COBERTURA					
8.1	Est. de madeira p/ telha ceramica	m2	54.00	21.53	1162.62	
8.2	Telha ceramica tipo capanal	m2	54.00	9.28	501.12	1663.74
9	IMPERMEABILIZACAO					
9.1	Impermeabilizacao de baldrame	m2	20.00	7.87	157.40	
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES					
10.1	Chapisco	m2	246.00	2.13	523.98	
10.2	Emboço	m2	246.00	5.87	1444.02	
10.3	Reboco	m2	216.00	4.11	887.76	
10.4	Azulejos	m2	30.00	19.28	578.40	3434.16
11	PISOS					
11.1	Contra-piso	m2	38.00	12.46	473.48	
11.2	Regularizacao de contra piso (liso)	m2	38.00	4.23	160.74	
12	INSTALACAO HIDRAULICA					
12.1	Instalacao Hidraulica completa	vb			1097.92	1097.92
13	INSTALACOES ELETRICAS					
13.1	Instalacoes eletricas completa	vb			407.02	407.02
14	PINTURA					
14.1	Letex	m2	216.00	2.95	637.20	
14.2	Esmalte em esq de madeira	m2	17.00	3.66	62.22	
14.3	Esmalte em esq de ferro	m2	19.00	6.11	109.98	809.40
15	SERVICOS COMPLEMENTARES					
15.1	Calçada	m	12.00	10.00	120.00	
15.4	Limpeza final	m2	47.00	1.78	83.66	203.66
TOTAL						9926.74

[Assinatura]
 Presidente do Conselho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Origenes Bello
 diretor de planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para construção de casa de interesse social tipo embrião.

01. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Constará da demarcação da obra, ligação de água, esgoto e luz.

02. FUNDAÇÕES:

Serão executados com alvenaria de embasamento respaldado com canaleta de concreto armado.

03. ALVENARIA:

Toda alvenaria será executada com tijolo cerâmico furado assentos com argamassa mista de cal, cimento e areia.

04. CONCRETO ARMADO:

Haverá pilares e vergas de concreto nos pontos onde for necessário.

05. COBERTURA:

Será de telha cerâmica, tipo capanal sob estrutura de madeira.

06. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

O abastecimento será feito através de tubulação de 3/4" de PVC. Haverá registro nos pontos necessários.

07. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Toda a rede sanitária será executada com tubulação e conexões de PVC, o ramal primário será de 4". A rede terá caimento mínimo de 3% e será interligada na rede pública.

08. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

O projeto prevê número suficiente de tomadas e pontos de luz.

09. REVESTIMENTOS:

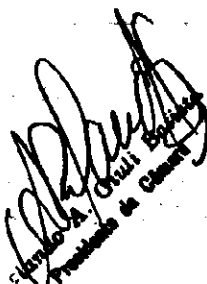
Os banheiros e cozinha receberão barra impermeável até 1,50m, demais paredes internas e externas receberão uma demão de argamassa de cal e areia (reboco paulista).

10. PISOS:

Todos os cômodos receberão piso cimentado.

11. ESQUADRIAS:

As portas e janelas externas serão de ferro, portas de batentes internas serão de madeira.


GUSTAVO A. GOMES
Presidente da Câmara

21

12. PINTURA:

Todo o prédio receberá pintura com cal nas paredes. As esquadrias de ferro e parede da cozinha e banheiro receberão pintura a esmalte na altura de 1,50m ..

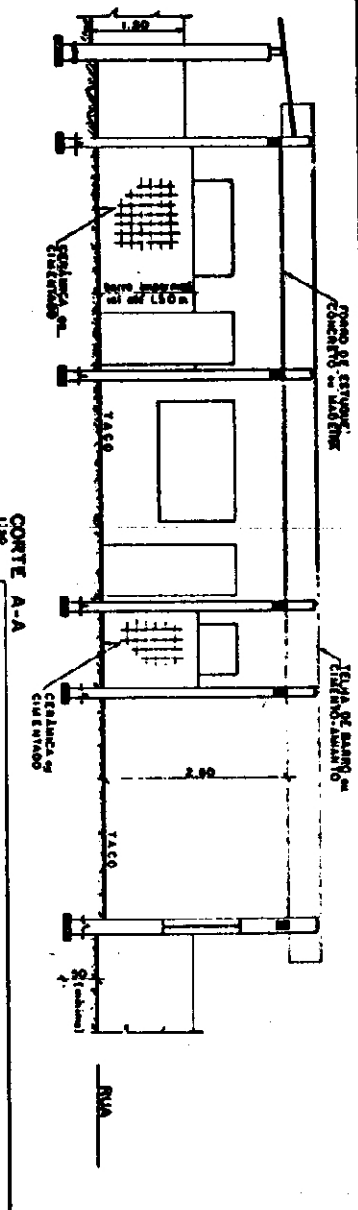
13. LIMPEZA:

Todo o prédio e terreno recebera limpeza geral e muro de fecho.

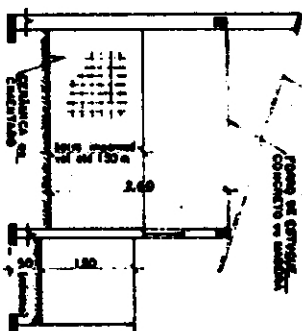
Porto Feliz , 03 de junho de 1996

Engº Orígenes Bello

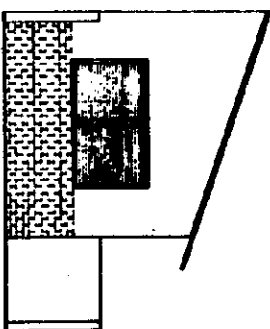
[Handwritten Signature]
Cláudio A. Chuli Bello
Procurador da Câmara



CORTE A-A



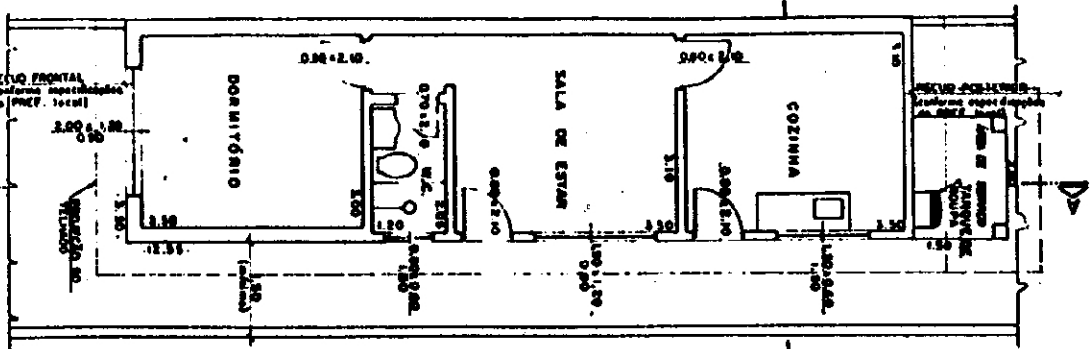
CORTE B-B



FACHADA FRONTAL

- NOTAS:
- 1- VER DESINHOS COMPLEMENTARES DE:
 - ESTRUTURA DE CONCRETO
 - MADEIRAMENTO DO TELHADO
 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

PLANTA BAIXA



PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
OBRA: MORADIA ECONÔMICA C/ ÁREA DE 44m²
e 1 DORMITÓRIO

PROPRIETÁRIO:

RUA:

SITUAÇÃO E/ ESCALA

O CONHECIMENTO DO PROJETO NÃO
REFLEXA NO RECONHECIMENTO DO DI-
REITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO
POR PARTE DA PREFEITURA.

PROPRIETÁRIO

ASSIN. DO PROJETO

RESPONSÁVEL PELA OBRA

TERRENO: 42
CONSTRUÇÃO: 4700 m²

ÁREA 42

Arquiteta da Prefeitura de São Paulo

Verificação de Auto-Inspeção

[Handwritten signature]
Arquiteta da Prefeitura de São Paulo